



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final



Aprovado em

1ª

Igarassu 05/04/2017

Por

Sala das Sessões

unanimidade

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.012 /2017

Presidente da C.M. Iga.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 04/04/2017
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu



Aprovado em

2ª

discussão

Por


Sala das Sessões

unanimidade

Presidente da C.M. Iga.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º - As Ruas Projetadas do Conjunto Residencial Ouro Verde, localizado no Loteamento Ouro Verde, no Bairro Sítio dos Marcos passam a ser denominadas conforme descrição a seguir:

RUA PROJETADA 01: Rua Ibarde Ribeiro de Albuquerque Lima	 A SANÇÃO Em 02/05/2017 Presidente
RUA PROJETADA 02: Rua Adão Pessoa Soares Filho	
RUA PROJETADA 03: Rua Nair Doralice de Lima	

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da rua e fixa-la no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 04 de abril de 2017.


Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer nº /2017

Matéria: Projeto de Lei Nº 3.012/2017


Autoria: Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Igarassu e dá outras providências.

Reunidos para emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº 3.012/2017, de autoria do Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, dispondo sobre a denominação das Ruas Projetadas do Conjunto Residencial Ouro Verde, neste Município, os Membros da Comissão de Legislação e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Ademar Soares de Barros, iniciaram os trabalhos de análise da matéria, sendo designada para a função de Relatora da Comissão, a Vereadora Irene Rosa da Silva Marques, sendo apresentado o seguinte relatório:

Voto da Relatora:

Após analisar todo o conteúdo do Projeto de Lei Nº 3.012/2017, de autoria do Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, não detectamos qualquer impedimento de ordem legal que venha versar contra a sua aprovação. Verificando ainda a obediência à técnica legislativa na elaboração do Projeto de Lei, opino pelo acolhimento da matéria e sua consequente aprovação pelo Plenário.


Irene Rosa da Silva Marques
Relatora

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, em concordância com o relatório oferecido pela Relatora, resolveram acompanhar o voto da mesma, opinando pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 10 de abril de 2017


Ademar Soares de Barros
Presidente


Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Vice Presidente


Irene Rosa da Silva Marques
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Ofício CMI/GAB/Nº 061/2017.

Igarassu, 02 de maio de 2017

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, estamos encaminhando para a sanção por parte de V. Exa., o Projeto de Lei Nº 3.012/2017, de autoria do Ilustre Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, aprovado por unanimidade de votos, em sessão Plenária realizada em 27 de abril do corrente ano, dispondo sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Igarassu, nos termos da proposição conexa.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ao ensejo apresentamos nossos sinceros votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente

Ao:
Exmo. Sr. Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu - PE

